

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na Eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo:

Nº da denúncia:	002
Denunciante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Denunciado:	CHAPA 01-IES
Decisão da CEN-CAU/BR:	Denúncia IMPROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR